



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

Projeto de Lei nº 1464/2023

Autor: Vereador Zezinho Botafogo

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, A TAÇA DAS FAVELAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I-RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1464/2023 de autoria da Vereador Zezinho Botafogo, que inclui no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, a taça das favelas, e dá outras providências

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- CONCLUSÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da **Vereador Zezinho Botafogo**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: projeto em questão propõe a inclusão da "Taça das Favelas" que será realizada anualmente no segundo semestre. Dentro da programação desse evento, haverá o "Torneio das Comunidades", lançado em 2023 pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação (SEJER) em parceria com a Central Única das Favelas (CUFA).

O projeto também estabelece que, caso seja inviável realizar o evento de acordo com o artigo 1º do projeto de lei, poderá ser definida outra data para sua realização. A cobertura de eventuais despesas decorrentes dessa lei será incentivada junto a instituições públicas ou privadas, de forma a não gerar ônus para o município.

Ao incluir a Taça das Favelas no calendário oficial, a lei reconhece e valoriza a importância desse evento esportivo, especialmente voltado para as comunidades e favelas. Isso promove a inclusão social e oferece oportunidades de participação e integração para jovens e moradores dessas regiões. A realização anual da Taça das Favelas proporciona um ambiente saudável e competitivo para os participantes, promovendo a prática esportiva e estimulando um estilo de vida ativo e saudável.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº **1464/2023**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 25 de maio de 2023

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 1464/2023, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 25 de maio de 2023.

Eliza Virgínia
Presidente

Guga
Vice-Presidente

Zezinho Botafogo
Membro

Milanez Neto
Membro

Carlão Pelo Bem
Membro

Marcos Bandeira
Membro

Chico do Sindicato
Membro